



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1942/99

DETERMINA FERIADO NAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ARCOS, ESTADO
DE MINAS GERAIS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 15 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - O expediente será normal nos serviços de limpeza, coleta de lixo, matadouro e rodoviária.

Art. 3º - O expediente será normal a partir do dia 17 de fevereiro (Quarta - feira).

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de fevereiro de 1999

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal